

EDITAL Nº. 02, DE 17 DE ABRIL DE 2017

### **PROCESSO SELETIVO**

O Programa de Pós-Graduação em Administração - PROPADM da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11º Edital PRODAP, de 13 de marco de 2017.

## 1 - DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

## 2 - REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do Programa nas seguintes situações:
  - a) Conclusão do curso de graduação;
  - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
  - c) Trancamento da matrícula;
  - d) Abandono do curso;
  - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
  - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
  - g) Por solicitação do aluno;
  - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
  - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### 3 - DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 01 (uma) vaga para bolsista, todas para preenchimento imediato.
- 3.2 A vaga será distribuída da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	№ DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional no Mestrado em Administração	01	0	Administração



## 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do segundo período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Administração.
- 4.2 As inscrições serão realizadas presencialmente na secretaria do PROPADM em horário comercial. CCSA 2, segundo piso, sala 45, no período de 19 a 26 de abril de 2017.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

# 5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público com entrevistas e análise de currículo, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
  - 1) histórico escolar da UFS atualizado.
  - 2) horário do estudante atualizado.
  - 3) ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital
- 5.3 A seleção ocorrerá nos dias 02 e 03 de maio de 2017, das 15:00 as 18:00 hs, com horários previamente agendados pela coordenação do PROPADM.
- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.6 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



- 5.8 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.4.
- 5.9 O processo de seleção consistirá na seguinte fase:
- 1) Entrevista:
  - a) A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais e será gravada.
  - b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento sobre gestão e informática, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

### Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.
- b) Como critério de desempate será considerado a média geral do aluno, o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

## 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

## 7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o PROPAMD pelo telefone 3194-6354 ou e-mail sec.propadm@gmail.com.

JEFFERSON DAVID ARAUJO SALES COORDENADOR DO PROPADM

São Cristóvão, 17 de abril de 2017.



# ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

C	Coordenador:			
U	Inidade/Subunidade:			
<b>Título do Plano de Trabalho:</b> Nome do Aluno:				
Data de Nascimento:		Sexo:		
Telefone:		E-mail:		
N	l° de pessoas que moram r	na residência e dependem da renda familiar:		
R	enda bruta familiar (soma	tório da renda do trabalho formal e informal):		
A	duno com deficiência, tra	nstorno Global do Desenvolvimento ou Altas		
	Iabilidades/Superdotação?	,		
(	) Sim ( ) Não			
S	e sim, qual o Tipo?			
(	) Cegueira			
(	) Visão subnormal			
(	) Surdez			
(	) Deficiência auditiva			
(	) Deficiência física			
(	) Surdo Cegueira			
(	) Deficiência múltipla			
(	) Deficiência intelectual			
(	) Autismo			
(	) Síndrome de Asperger			
(	) Síndrome de Rett			
(	) Transtorno Desintegra	tivo de Infância		
(	) Altas habilidades/Supe	erdotação		
(	) Outros (especificar)			